Lei n°247/05, de 14 de junho de 2005.

Autoriza o Executivo a firmar convênios com as universidades DOCTUN e UNIPAC (Universidade Particular Antônio Carlos).

A Câmara Municipal de Santa Bárbara do Monte Verde aprovou eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - É o Prefeito Municipal autorizado a firmar convênios com as universidades DOCTUN e UNIPAC (Universidade Particular Antônio Carlos).

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

 Santa Bárbara do Monte Verde, 14 de junho de 2005.

 Sylvio Silveira Martins Júnior

 Prefeito Municipal